



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 935

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 12) Fica a Executiva Municipal autorizada a conceder um auxilio no valor de R\$ 100 000,00 para a fanfarra de Ginásio e Colégio Estadual Francisco Gomes da Silva Prado.

Artigo 2º) Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica aberto o Contadoria Municipal ao valor de R\$ 100 000,00 (Com Mil Cruzeiros) ficando a Executiva Municipal autorizada a realizar operações de crédito se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, ficando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 de Outubro de 1964.

JOSÉ CRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL